DECRETO Nº 10/ 2003

Cria na Guarda Municipal de Várzea Grande – MT, a **"Medalha Conselheiro Licínio Monteiro da Silva"**, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais e considerando a importância de homenagear as grandes personalidades de nosso município e ao mesmo tempo reconhecer os beneméritos da coletividade e da Guarda Municipal de Várzea Grande e considerando ainda que o "**Conselheiro Licínio Monteiro da Silva"** foi um dos mais ilustres vultos da História Várzea-grandense, tendo sido, prefeito municipal, deputado estadual, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e um cidadão admirado por sua retidão e postura moral, que serve de exemplo para as futuras gerações;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada na Guarda Municipal de Várzea Grande a **"Medalha Conselheiro Licínio Monteiro da Silva"** destinada a galardoar civis e militares que tenham prestado assinalados serviços à coletividade e a ordem pública social e econômica do município, bem como apoio à instituição, contribuindo para o aperfeiçoamento e projeção da entidade em âmbito municipal, estadual ou nacional.

Parágrafo Único: Também fará jus à "**Medalha Conselheiro Licínio Monteiro da Silva",** o Guarda Municipal que se destacar por bravura ou ação meritória devidamente comprovada e ainda o Guarda Municipal que alcançar a primeira colocação em cursos dentro ou fora do município, desde que a média seja superior a 8,0 (Oito) e a turma possua no mínimo 10 (Dez) alunos aprovados.

Art. 2°. A medalha será de ouro (dourada) de formato circular, com 3,5 cm de diâmetro; o circulo é orlado por um friso em relevo com 0,03 cm de largura, ornado de onda grega; será completada por 2 (duas) folhas de carvalho na parte superior e uma barra que terá 3,5 cm de largura e 0,03 cm de vão para passagem da fita.

§ 1°. No anverso, a medalha conterá em relevo a efígie do Conselheiro Licínio Monteiro da Silva.

§ 2°. No reverso, a medalha conterá também em alto relevo, as seguintes inscrições: Guarda Municipal de Várzea Grande – MT circundando-lhe a parte média superior **"Medalha Conselheiro Licínio Monteiro da Silva",** em sentido horizontal, na parte média superior, o número deste decreto num plano e a sua data em outro, logo abaixo da segunda inscrição.

§ 3°. A medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda achamalotada, de 4,5 cm de altura e 3,5 cm de largura na face; da direita para a esquerda, a fita apresentará 05 (cinco) listas nas seguintes cores e dimensões: branco 0,2 cm; verde bandeira 1,1 cm; branco 0,9 cm; vermelho 1,1 cm e branco 0,2 cm.

§ 4°. Acompanha ainda a medalha, ora criada, um passador de ouro de formato retangular com 3,5 cm de largura e 1,0 cm de altura, composto de um friso de 0,2 cm ornado de onda grega e carregado com distintivo básico da Guarda Municipal.

Art. 3°. A medalha criada por este decreto será acompanhada ainda de miniatura, barreta e roseta e do respectivo diploma.

Art. 4°. A outorga desta medalha efetuar-se-á por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo Municipal e obedecido as prescrições regulamentares, competindo ao comandante da Guarda Municipal, através de portaria administrativa, aprovar os modelos de diploma e documentos necessários, sendo a entrega efetuada em cerimônia cívica em data pré-estabelecida pelo Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de disponibilidade orçamentária, obedecendo à confecção desta honraria, os modelos constantes do anexo.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Grande – MT, aos 17 dias do mês de Março do ano de 2003, data do centenário de nascimento do **Conselheiro Licínio Monteiro da Silva.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

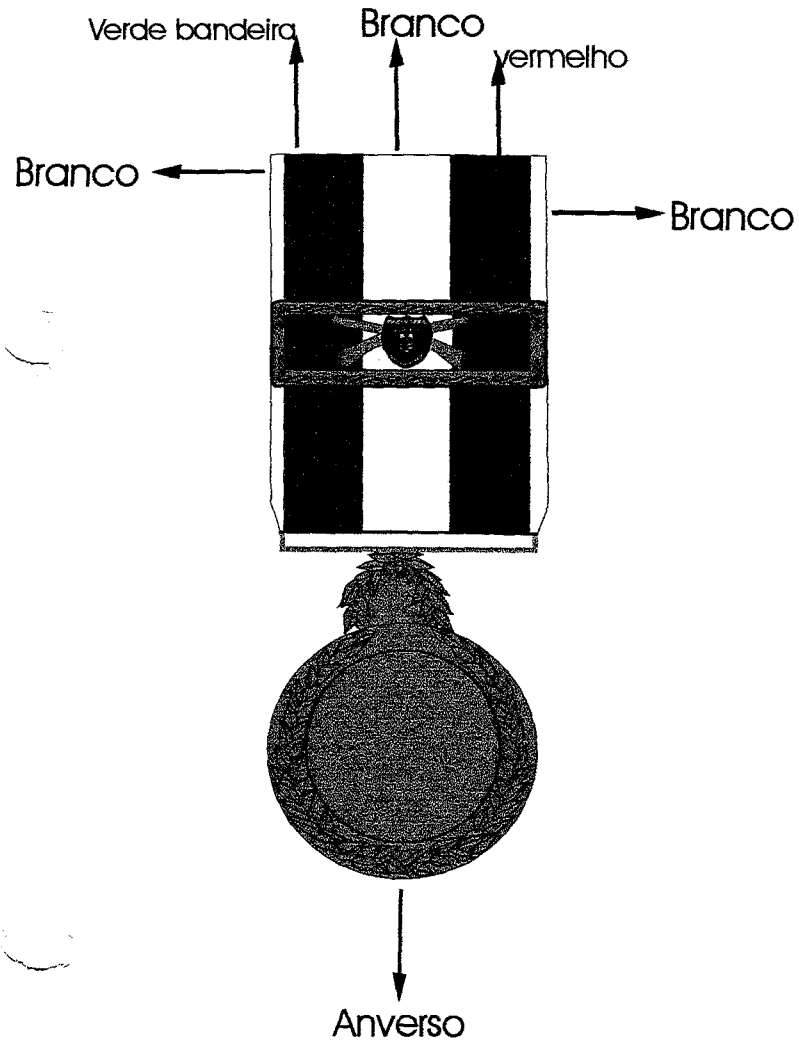
Verde bandeira
Branco
vermelho
Branco
Branco
Anverso

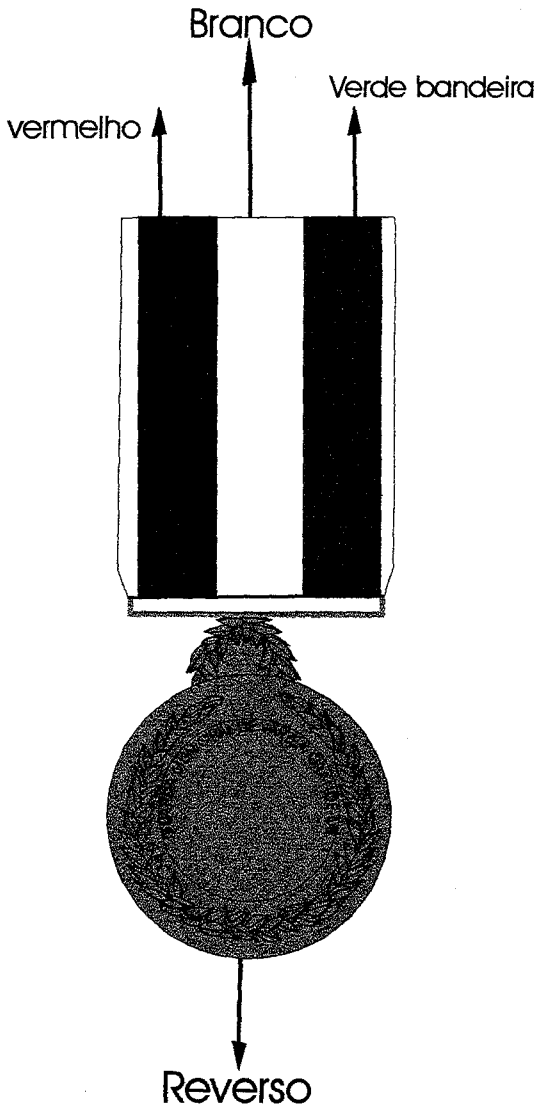
Branco
Verde bandeira
vermelho
Reverso

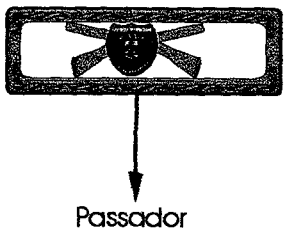
Passador

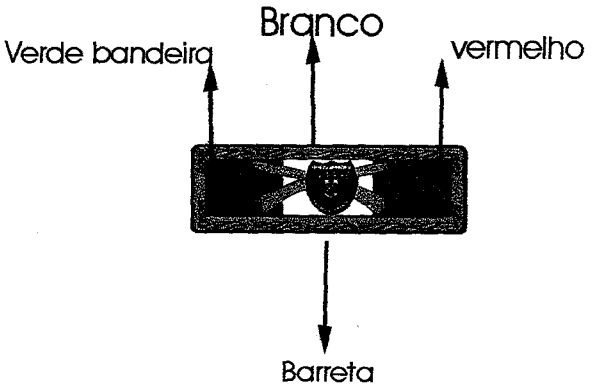
Branco
Verde bandeira
vermelho
Barreta